



487  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.087, DE 29 DE dezembro DE 1988

Destina à utilização, pela Câmara Municipal de Taubaté, para sua sede, o imóvel que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica destinado à utilização pela Câmara Municipal de Taubaté, para sua sede, o imóvel situado na Rua Itanhaem, nº 37, e que constitui bem público da classe dos bens de uso especial.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

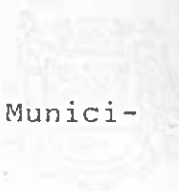
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de dezembro de 1988, 344º da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL


PUBLI

187

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, aos 29 de dezembro de 1988.

  
UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

12.02